



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELA CRUZ**



LEI Nº 703/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 132.144,48 (cento e trinta e dois, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0502.10	SAÚDE	
0502.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0502.10.302.0145	ASSOCIATIVISMO	
0502.10.302.0145 2.078	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.41.00	Contribuições	R\$ 132.144,48

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Especial, será pôr anulação parcial de Dotações Orçamentárias consignadas no presente Orçamento, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ(CE) aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2011.


DANIEL ADRIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

O Presente Atto Administrativo foi publicado e
eficácia em 25/05/2011
legitimada e inscrita em 25/05/2011
Registro Especial nº 132.144.484-88-CEARÁ
sendo em vista a publicação do Diário Oficial
Bela Cruz-CE em 26/05/2011


Chefe de Setor